



# PREFEITURA DE MIRAÍ

## ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 1644, DE 10 DE AGOSTO DE 2016.**

**“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA ACADEMIA AO AR LIVRE EM SANTO ANTÔNIO DO RIO PRETO (PATRIMÔNIO)”.**

O Prefeito Municipal de Mirai/MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada de “VICENTE PAULO FERREIRA”, a ACADEMIA AO AR LIVRE em Santo Antônio do Rio Preto.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mirai, aos 10 (dez) dias do mês de agosto de 2016.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

  
**JOSÉ RONALDO MILANI**  
Prefeito de Mirai